



EMBAIXADA DE PORTUGAL
EM MAPUTO

COOPERAÇÃO PORTUGUESA



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA
INSTITUTO DE BOLSAS DE ESTUDO, IP

ANÚNCIO

BOLSAS DE ESTUDO

PARA O ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL

Estará aberto de 11 junho a 11 de julho de 2025, o processo de admissão de candidatos a 5 novas bolsas de estudo a conceder no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Cooperação Portuguesa a cidadãos moçambicanos para a frequência de cursos de **Mestrado** no Ensino Superior em Portugal no ano letivo 2025/2026.

MESTRADO

I – Critérios de Elegibilidade

- Para concorrer a bolsa de estudo para Mestrado, o candidato tem de ter pelo menos média de 15 valores na sua Licenciatura;
- Entrega de todos os documentos devidamente preenchidos, assinados e carimbados **(ver pontos II e III)**;
- Candidatos com dupla nacionalidade portuguesa-moçambicana não podem concorrer;
- Os candidatos não podem ter usufruído nos últimos 24 meses de uma bolsa de estudo do Estado português;
- Não serão admitidas candidaturas a cursos ministrados em estabelecimentos de ensino privado e não serão aprovadas bolsas de estudo aos candidatos que não demonstrem possuir morada provisória em Portugal;
- Não se aceitarão candidaturas fora de prazo nem incompletas!

II - Documentos obrigatórios a apresentar para formalização da candidatura:

1. Cópia do documento de identificação do candidato (Passaporte ou Bilhete de Identidade) válido e autenticada pelo Cartório Notarial e certificadas/reconhecidas pela Direção Nacional dos Registos e Notariado (Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos) e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
2. Carta de aceitação ou certificado de matrícula no respetivo curso, para os candidatos que iniciam a formação no ano letivo em que se candidatam, devidamente carimbada e assinada pela Instituição do Ensino Superior a que se candidata;
3. Certificado de Aproveitamento da fase curricular e Parecer do Orientador da Dissertação para os candidatos que já tenham concluído o 1º ano do respetivo Curso de Mestrado;
4. Cópia do certificado de habilitações de Licenciatura, com discriminação das disciplinas, classificações e média final (escala de 0 a 20 valores):
 - a) homologada pelo Instituto Nacional de Exames, Certificação e Equivalência (INECE) do Ministério da Educação e Cultura;
 - b) autenticada pelo Cartório Notarial;
 - c) certificada/reconhecida pela Direção Nacional dos Registos e Notariado (Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos);
 - d) certificada/reconhecida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
5. Declaração da entidade empregadora, no país de origem, que ateste a utilidade da bolsa para a capacitação da própria entidade, quando aplicável;
6. Formulário de candidatura CICL para o nível de Mestrado e Declaração de Compromisso de Honra¹ devidamente preenchidos e assinados pelo candidato. Disponível em:
7. Declaração para efeitos de Propina disponível no site da Embaixada de Portugal em Maputo (assinada e reconhecida pelo notário);

Atenção!!

Todos os candidatos deverão considerar o valor da propina para aluno estrangeiro indicado pela Instituição de Ensino Superior em que se matricularam.

¹ A Declaração de Compromisso de Honra deve ser assinada pelo/a candidato/a e reconhecido/a pelo notário.

8. Declaração de morada provisória² em Portugal disponível no site da Embaixada de Portugal em Maputo (assinada e reconhecida pelo notário);
9. Declaração de utilização de documentos de identificação, disponível no site da Embaixada de Portugal em Maputo (assinada e reconhecida pelo notário);

III – Entrega e processo de candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas em formato original no Instituto de Bolsas de Estudo, Instituto Público (IBE, IP), em Maputo.

Metodologia do concurso:

	Data Limite
Lançamento de concurso	11.06.2025
Período de candidatura do concurso	11.06 - 11.07.2025
Pré-seleção para entrevistas – serão contactados apenas os pré-selecionados	16.07.2025
Entrevistas	21.07.2025
Publicação dos resultados das pré-seleções	24.07.2025

Nota: Alertamos para o facto de que todos os candidatos deverão incluir nas suas candidaturas contactos telefónicos e endereços de emails legíveis e que estejam atentos aos mesmos durante o período de análise de candidaturas.

IV - Outras informações importantes:

- Nas candidaturas a Mestrado será dada prioridade, mas não exclusividade, a candidatos para áreas científicas e tecnológicas bem como as engenharias e matemática (CTEM);

² Atenção!! Esta declaração de morada provisória caso seja de uma pensão/hotel/pousada deverão igualmente anexar um comprovativo de pré-reserva. Caso seja uma morada de uma habitação, a mesma deve estar descrita com todos os campos (rua, nr de porta, nr do andar (se aplicável), código postal, localidade e/ou cidade).

- O processo de seleção dos candidatos a Bolsas de Estudo terá em conta o adequado equilíbrio geográfico, atendendo ao carácter nacional deste concurso;
- O processo de seleção dos candidatos a Bolsas de Estudo terá em conta o adequado equilíbrio de género;
- **Atenção!!! Apenas após divulgação dos resultados, os candidatos pré-selecionados e suplentes terão de autenticar os documentos do ponto 1. e 4. no Consulado Geral de Portugal em Maputo ou na Beira. Contudo, os documentos mencionados nesses números já deverão ter sido submetidos à autenticação das autoridades moçambicanas competentes, tal como mencionado nos referidos pontos, sendo esse procedimento indispensável à correta instrução da candidatura;**
- Os cursos e as universidades ou institutos politécnicos superiores públicos disponíveis e os seus códigos podem ser consultados na página eletrónica: http://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes
- Nos termos do regulamento em vigor não serão admitidas candidaturas a cursos ministrados em estabelecimentos de ensino privado;
- A documentação submetida no ato de candidatura não será devolvida mesmo que o candidato não seja selecionado;
- Deverão ter em consideração que muitas instituições de ensino superior apenas poderão realizar os atos de matrícula ou pagamentos através de plataformas digitais. Sugere-se que verifiquem esta questão junto das respetivas instituições de ensino atempadamente;
- O pagamento das bolsas será apenas feito após a abertura de conta assim que o/a bolseiro/a já se encontre em Portugal. Assim, alertamos para o facto de caso de atribuição de bolsa, o/a bolseiro/a deverá acautelar, por meios próprios, os seus encargos financeiros durante os primeiros 45 dias de residência em Portugal.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

- Informações sobre o **Regulamento de Concessão** de Bolsas pode ser consultado aqui: <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/12/233000000/0003800052.pdf>

Mais informações podem ser obtidas junto da Embaixada de Portugal em Maputo, através do telefone (21 491616) ou do correio eletrónico cooperacao.maputo@mne.pt ou junto do Instituto de Bolsas de Estudo, Instituto Público (IBE, IP) de Moçambique (www.ibe.gov.mz) através do correio eletrónico fernaja.zacarias@ibe.gov.mz